



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 173 de 05 de julho de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando o requerimento de exoneração formulado pela Sra. Maria Aparecida de Almeida, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Maria Aparecida de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº. ***.728.286-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento I**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 016, de 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de julho de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 174 de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, com a Sra. Marly Fernandes Miguel, para atender excepcional interesse público da administração;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional, firmado com a Sra. **Marli Fernandes Miguel**, para a atividade de técnico em enfermagem.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 175 de 05 de julho de 2024.

Concede licença/afastamento a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, resolve:

Considerando o requerimento licença/afastamento, formulado pelos servidores abaixo relacionados, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº. 638, de 08 de fevereiro de 2017, e as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções nº. 23.609/2019 e nº. 23.738/2024, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam da matéria;

Considerando que os servidores comprovaram o domicílio eleitoral e a filiação partidária;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder licença/afastamento aos servidores efetivos abaixo relacionados, sem prejuízo da remuneração, nos termos do estatuto dos servidores e legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política, pleito eleitoral de 2024:

Servidor	Cargo	CPF
Laís Pereira Estevan Couto	Operário Braçal	***.544.076-**
Simone Vieira Tulher	Professora	***.863.466-**
Edinei Moisés Barbosa	Motorista	***.812.816-**
Valdir Teixeira do Rosário	Motorista	***.739.856-**
Carlos Renato Schuenck	Motorista	***.670.037-**
Sirlei Guerra Paiva	Técnica em Enfermagem	***.119.796-**
André Newton de Souza	Motorista	***.309.376-**
Wanderson Tadeu Oliveira Amaro	Motorista	***.490.076-**
Márcia Cristina de Queiroz	Professora	***.635.786-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Luciana Rosa Gomes Borges	Operária Braçal	***.071.066-**
Eder Junior de Oliveira	Operador de Máquinas	***.138.896-**

Art. 2º - Se não ocorrer o registro da candidatura, o servidor deverá reassumir o exercício do cargo efetivo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 176 de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - profissionais motoristas, para continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando a ressalva contida na alínea “c” do inciso V, do art. 73, da Lei 9.504/97;

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Considerando ainda, que o município encontra-se dentro do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, da LRF, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Parecer proferido na consulta de nº. 1095370; **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados:

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
25º	Efigênio Márcio Alves	30.07.1980	1050106	***.989.916-**
26º	Edison Wander Rodrigues	02.06.1980	1051399	***.641.088-**
27º	Romildo Laurindo Teixeira	12.01.1973	1050904	***.116.946-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa - Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 177 de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Controlador Interno, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **Adriana de Souza**, inscrita no CPF sob o nº. ***.254.066-**, para exercer o cargo de **Controlador Interno**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 178 de 05 de julho de 2024.

Concede licença/afastamento a conselheiro tutelar que menciona, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a manifestação/ofício apresentado pelo Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente, sobre requerimento licença/afastamento, formulado pelos conselheiros tutelares abaixo relacionados, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções nº. 23.609/2019 e nº. 23.738/2024, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam da matéria;

Considerando que conselheiros tutelares comprovaram o domicílio eleitoral e a filiação partidária;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder licença/afastamento aos conselheiros tutelares, sem remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política, pleito eleitoral de 2024:

Conselheiro	CPF
Irineia Aguiar de Andrade	***.123.996-**
Aline Barros de Lima	***.064.176-**

Art. 2º - Se não ocorrer o registro da candidatura, o conselheiro deverá reassumir o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3ª - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de julho de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 179 de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de assessor de convênio e projetos;

Considerando que a Sra. Kássia Aparecida do Prado encontra-se exercendo a atividade de Coordenador de Departamento I, e que abre mão do cargo para exercer a atividade de assessor de convênio e projetos;

Resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. **Kássia Aparecida Do Prado**, inscrita no CPF sob o nº. ***.434.016-**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Convênio e Projetos**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, ficando exonerada do cargo de Coordenador de Departamento I.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de julho de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, na forma do Decreto nº. 028,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

de 1º de dezembro de 2023; e considerando a Portaria de nomeação nº. 176, de 05 de julho de 2024; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
25º	Efigênio Márcio Alves	30.07.1980	1050106	***.989.916-**
26º	Edison Wander Rodrigues	02.06.1980	1051399	***.641.088-**
27º	Romildo Laurindo Teixeira	12.01.1973	1050904	***.116.946-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.07.05
22:20:19 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>